

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº /2026
(Inteligência do Art. 12, inciso VII e Art. 72, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021)

1. DO(S) DEMANDANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Saúde

Responsável: Tatiana Gomes da Costa

CARGO: Gestora Municipal

1.1. Em virtude da obrigatoriedade dos agentes públicos a subordinação de fazer somente aquilo que a Lei nos autoriza a fazer e, considerando que a legislação Constitucional, bem como às normas infra-constitucionais que regem a matéria das compras públicas, regulamentam que toda contratação deve ser precedido por procedimento de licitação, justifica-se submeter a autorização para abertura e instrução de procedimento que viabilize a , conforme itens que serão descritos no decorrer desta formalização de demanda.

1.2. De acordo com o inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o instrumento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO *(Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; [inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021](#)).*

2.1. A aquisição de lanches diversos visa atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde** nos vários eventos realizados ao longo do ano, como encontros de formação, reuniões, palestras, serviços de saúde e ações, bem como à demanda de servidores em hora extra, posto que a aquisição será conforme a necessidade, racionalizando gastos, além de minimizar o desperdício de alimentos.

2.2. Em conclusão, a necessidade da presente contratação se fundamenta no objetivo de elevar o padrão dos serviços prestados aos cidadãos, atendendo de forma eficaz às demandas locais e promovendo o uso racional dos recursos municipais. Ao investir em materiais e serviços que assegurem a continuidade e qualidade das atividades, esta municipalidade reforça seu compromisso com a



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

transparência e eficiência na gestão pública. Assim, torna-se possível oferecer à população um atendimento de qualidade, alinhado aos princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade social.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

3.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento e levantamento feito pelo departamento de compras da(s) unidade(s) administrativa(s) demandante(s) visando a necessidade elencada.

3.2 As memórias de cálculo que justificam as quantidades de lanches previstas foram elaboradas a partir do levantamento da demanda atual, considerando tanto o histórico de consumo anterior quanto a provável utilização futura. O aumento das quantidades foi necessário em razão da realização de eventos institucionais, capacitações de profissionais e ações promovidas pelas Unidades Básicas de Saúde e pelo Hospital de Pequeno Porte (HPP). Essas atividades impactaram diretamente o fluxo de participantes, pacientes e servidores, exigindo maior disponibilidade de lanches para garantir acolhimento, suporte alimentar e bem-estar durante os encontros e atendimentos.

3.3 Importante destacar que o último processo licitatório foi realizado com base na licitação de 2024, período em que ainda não havia clareza sobre o real consumo nem sobre a quantidade de eventos, capacitações e ações que seriam promovidos. Dessa forma, as quantidades designadas agora refletem não apenas o histórico de utilização, mas sobretudo a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços diante da elevação da demanda assistencial e institucional.

#	Cód.	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE
1	95312	BISCOITO TIPO TORRADINHA TRADICIONAL CROCANTE, PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E SAL, SEM ADICAO DE TEMPEROS FORTES. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS LACRADAS, (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
2	95313	BOLO FRITO DE POLVILHO TRADICIONAL, ELABORADO COM POLVILHO DOCE OU AZEDO, OVOS, LEITE, OLEO E SAL, SEM ADICAO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRONTO PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS ADEQUADAS, LACRADAS E HIGIENICAS, (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

3	95314	BOLO MANGULAO BOLO REDONDO, INGREDIENTES: POLVILHO, QUEIJO, OVOS, LEITE, OLEO OU MANTEIGA, SAL E FERMENTO. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
4	95315	BOLOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO, MILHO E LARANJA, ELABORADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, OVOS, LEITE, OLEO VEGETAL E FERMENTO QUIMICO, PODENDO CONTER RECHEIOS OU COBERTURAS CONFORME O SABOR. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
5	95316	ENROLADINHO DE QUEIJO PRODUTO DE PANIFICACAO PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO COM MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS, LEITE, OLEO VEGETAL, FERMENTO QUIMICO E RECHEIO DE QUEIJO TIPO MUCARELA OU SIMILAR, GARANTINDO SABOR CARACTERISTICO E TEXTURA MACIA. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
6	95317	ENROLADINHO DE SALSICHA PRODUTO DE PANIFICACAO PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO COM MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS, LEITE, OLEO VEGETAL E FERMENTO QUIMICO, RECHEADO COM SALSICHA TIPO HOT DOG OU SIMILAR, GARANTINDO SABOR CARACTERISTICO E TEXTURA MACIA. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
7	95318	PAO DE QUEIJO PAO ASSADO NO PONTO CORRETO, SEM QUEIMAR, TEXTURA INTERNA MACIA E COM UMA CASCA FINA E CROCANTE, SEM RECHEIO. TAMANHO PADRAO E UNIFORME. PESO 25 GRAMAS DE CADA UNIDADE. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
8	95319	PATE DE FRANGO CREMOSO, RECHEADO COM CREME DE LEITE, REQUEIJAO, MAIONESE, CENOURA, AZEITONA E/OU INGREDIENTES SIMILARES.	KG	100,0000
9	83837	PETA	KG	100,0000
10	95320	ROSCA FRITA PRODUTO FRITO, MACIO, BEM COZIDO INTERNAMENTE, SEM EXCESSO DE OLEO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	KG	100,0000
11	95321	SALGADOS FRITOS - CENTO (COXINHA, PASTEIS, QUIBES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, CROQUETES) (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.)	UND	100,0000



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

12	95322	SALGADOS ASSADO (EMPADAS, ESFIRRAS, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO E OUTROS) (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	KG	100,0000
13	95323	SANDUICHE NATURAL PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO COM PAO DE FORMA FRESCO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO TEMPERADO, FOLHAS DE ALFACE HIGIENIZADAS E FRESCAS, PODENDO CONTER COMPLEMENTOS COMO CENOURA RALADA, TOMATE OU MAIONESE, DESDE QUE MANTENHA OPADRAO DE QUALIDADE E SABOR CARACTERISTICO. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	KG	100,0000
14	95324	SANDUICHE TRADICIONAL PRESUNTO, MUSSARELA E MANTEIGA (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	KG	100,0000
15	95325	TORTA SALGADA TORTA SALGADA RECHEADA COM DIFERENTES SABORES, CONFORME ESCOLHA (FRANGO, CARNE,), PROVENIENTE DE PANIFICACAO A BASE DE FARINHA DE TRIGO. (EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.)	KG	100,0000

3.2.1. A quantidade e os itens objeto desta demanda foram estimados considerando a real necessidade, podendo ser alteradas a depender de eventual e posterior deliberação superior.

3.2.2. A indicação do quantitativo é de estimativa, não constituindo em obrigação a contratação de todo o total.

3.3. Da destinação do objeto

3.3.1. O objeto do presente estudo, serão destinado ao interesse público, visando a concreta e definitiva execução das etapas do planejamento que envolvem ou envolveram a labuta administrativa durante os estudos.

3.3.2. Concomitante ao processo de execução da demanda, deverão ser adotados procedimentos de atestação e reconhecimento quanto a estes e outros atos, a fim de que se evidencie o correto cumprimento das etapas, bem como com a inclusão, conforme o caso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO
-------	------	---------	-------	-------------



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

344	ATENÇÃO PRIMARIA-PRIMEIRA INFANCIA	4.21.10.301.25.2.031	1.500.1002 .000000	339039
344	ATENÇÃO PRIMARIA-PRIMEIRA INFANCIA	4.21.10.301.25.2.031	1.600.0000 .000000	339039
338	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	4.21.10.301.20.2.012	1.600.0000 .000000	339039
338	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	4.21.10.301.20.2.012	1.500.1002 .000000	339039
82	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	4.21.10.305.20.2.015	1.500.1002 .000000	339039
82	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	4.21.10.305.20.2.015	1.600.0000 .000000	339039
76	Realização das Ações de Vigilância Sanitária	4.21.10.304.20.2.021	1.500.1002 .000000	339039
76	Realização das Ações de Vigilância Sanitária	4.21.10.304.20.2.021	1.600.0000 .000000	339039
67	Manutenção do Hospital Municipal - HPP	4.21.10.302.20.2.046	1.500.1002 .000000	339039
67	Manutenção do Hospital Municipal - HPP	4.21.10.302.20.2.046	1.600.0000 .000000	339039
58	Realização de Ações de Incentivo à Cultura - Lei Paulo Gustavo	4.21.10.301.25.2.111	1.500.1002 .000000	339039
53	Capacitação de Profissionais de Saúde	4.21.10.301.20.2.024	1.500.1002 .000000	339039
45	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	4.21.10.301.20.2.018	1.500.1002 .000000	339039
45	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	4.21.10.301.20.2.018	1.600.0000 .000000	339039
29	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.21.10.301.20.2.010	1.500.1002 .000000	339039

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente ou até findar o quantitativo solicitado. O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo por descumprimento de obrigações contratuais, mediante notificação prévia e justificativa formal. Ressalta-se que, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. O referido prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado pelo meio do arrematante, por meio de despacho próprio, relatando os fatos, as razões e circunstâncias que a administração possa entender a possibilidade da dilação do respectivo cronograma.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

6. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A fiscalização será exercida por meio de servidor devidamente designado para este fim, por meio de ato próprio (Portaria ou decreto), o qual ficará como responsável pela fiscalização da execução da respectiva contratação.

6.2. O fiscal da despesa será o responsável por acompanhar e atestar as notas objeto da execução.

7. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada, obedecendo a normas de higiene e segurança, atendendo as condições estabelecida no Edital e pela Vigilância Sanitária, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratante que deverá estabelecer-se na Zona Urbana do Município de Brejinho de Nazaré- TO.

7.2 A contratada deverá fornecer os alimentos de panificação mediante solicitação/requisição devidamente emitida e autorizada pelo responsável.

7.3. Os produtos serão retirados no estabelecimento de acordo com as especificações da solicitação, as exceções deverão ser acordadas entre a contratante e a contratada.

7.4 Os alimentos deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, determinados pela Vigilância Sanitária, por profissionais da própria empresa, devidamente capacitados e orientados para atender as normas e preceitos pertinentes ao objeto lícito

7.5 As retiradas deverão acontecer em dias que o estabelecimento esteja em pleno funcionamento em horário disponível, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

7.6 Nos casos omissos de mal funcionamento prevalecerão a normas dispostas no Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990).

7.7 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, conforme a necessidade da Administração. poderá, ainda, ser requisitadas entregas em finais de semana e no período noturno, de acordo com a demanda dos serviços.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor proporcional a execução, considerando os critérios definidos para medir, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelo(a) , ,

e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. O presente procedimento foi elaborado em harmonia com o disposto na Lei 14.133/2021, em especial ao que consta na(o) .

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações adicionais quanto ao que se pretende contratar, poderá ser tratado via tramitação eletrônica, em evento próprio, no bojo do protocolo eletrônico.

BREJINHO DE NAZARE - TO, Segunda, 01 de junho de 2026.



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE



Signatário(a): 014.***.***-**-TATIANA GOMES DA COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data e Hora: 01/06/2026 11:45:16



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/06e7b1ed-7ba0-11f1-ae4-66fa4288fab2>